



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 035/2009.

AUTOR: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA CRECHE NO BAIRRO ALECRIM, ENG. PEDREIRA, NESTE MUNICÍPIO."

**MOVIMENTO DA INDICAÇÃO**

Lida no expediente em 04/08/2009

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 05 Agosto 2009 pelo Ofício N.º 086/2009

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



*Câmara Municipal de Japeri*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
Gabinete do Presidente

<b>C. M. JAPERI</b>					
<b>PROTOCOLO</b>					
DATA:	01	07	2009		
Nº	035	LIVº	07	FLº	08

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº ...../2009

INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI  
- RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES  
REGIMENTAIS; QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA CRECHE, NO  
BAIRRO ALECRIM, ENGENHEIRO PEDREIRA, NESTE  
MUNICÍPIO.

Japeri, 02 de junho de 2009.

Kerly Gustavo Bezerra Lopes  
Vereador

<b>C. M. JAPERI</b>		
<b>EXPEDIENTE LIDO</b>		
DATA: 04	08	09



## JUSTIFICATIVA

A presente indicação faz-se necessária por ser de interesse de toda a Comunidade que reside nas proximidades do Bairro Alecrim, principalmente as Famílias que possuem crianças em seus lares, cujas Mães precisam trabalhar e não tem com quem deixar seus Filhos.

Nos dias atuais, a maioria das mulheres têm necessidade de trabalhar fora de Casa e exercerem atividades fora de seus respectivos lares; e na maiorias das vezes, não contam com um local seguro, onde possam deixar seus Filhos e irem trabalhar com tranqüilidade.

E foi pensando nestas Famílias, é que resolvi indicar à V. Exa, na condição de Chefe do Executivo municipal a construção da creche, que caso venha a ser construída, trará tranqüilidade para as Mães, e conseqüentemente para toda a família.

Certo da acolhida por parte de V. Excelência, subcrevo-me renovando meus protestos de elevada estima e consideração.

Japeri, 02 de junho de 2009.

Kerly Gustavo Bezerra Lopes  
Vereador



*Câmara Municipal de Japeri*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
Procuradoria Geral

INDICAÇÃO Nº 035/2009

PARECER JURÍDICO

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes – PSDB, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 035/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja construída uma Creche no bairro Alecrim, Eng. Pedreira, neste Município”.

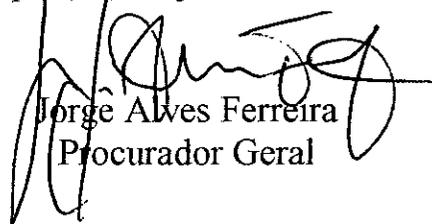
Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição relacionada no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja construída uma Creche no bairro Alecrim, Eng. Pedreira, neste Município; sugestão esta, de amplo interesse público, principalmente para as famílias residentes naquela localidade, que caso a sugestão seja acolhida pelo Executivo, passaram a contar com um local seguro para deixarem seus Filhos, enquanto as Mães trabalham.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 27 de julho de 2009.



Jorge Alves Ferreira  
Procurador Geral